



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

VERA LÚCIA DOS SANTOS DE ALENCAR

**MINISTROS DO SUPREMO: CONTROLE CONSTITUCIONAL
POLÍTICO/JURÍDICO**

**Assis/SP
2023**



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

VERA LÚCIA DOS SANTOS DE ALENCAR

**MINISTROS DO SUPREMO: CONTROLE CONSTITUCIONAL
POLÍTICO/JURÍDICO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e à Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

**Orientanda: Vera Lúcia dos Santos de Alencar
Orientador: Me. Sérgio Augusto Frederico**

**Assis/SP
2023**

FICHA CATALOGRÁFICA

Alencar, Vera Lúcia dos Santos de

A368m Ministros do Supremo: controle constitucional político/jurídico / Vera Lúcia dos Santos de Alencar. -- Assis, 2023.

32p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) -- Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), 2023.

Orientador: Prof. Me. Sérgio Augusto Frederico.

1. Ministros do Supremo Tribunal. 2. Tribunais Superiores. 3. STF. I Frederico, Sérgio Augusto II Título.

CDD 341.4191

MINISTROS DO SUPREMO: CONTROLE CONSTITUCIONAL
POLÍTICO/JURÍDICO

VERA LÚCIA DOS SANTOS DE ALENCAR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador: _____
Me. Sérgio Augusto Frederico

Examinadora: _____
Ma. Gisele Spera Máximo

Dedico este trabalho em memória dos meus pais e ao meu esposo, José Ramos de Alencar, que são as engrenagens que movem meu viver e os impulsionadores das minhas realizações, sem eles não teria chegado até aqui.

AGRADECIMENTOS

Primordial a existência de Deus no meu caminho, só tenho a agradecer.

Aos meus amigos e parentes próximos que acompanharam todo esse percurso, sempre me estimulando e prestando total apoio nos momentos necessários.

Àqueles que, de modo geral, quer perto ou longe, fizeram parte desta trajetória com palavras positivas e de encorajamento.

RESUMO

Este trabalho é voltado para pesquisas referentes a informações e acontecimentos divulgados na mídia escrita, falada e em registros históricos que envolvem o Supremo Tribunal Federal. Nos últimos anos, a Corte brasileira tem passado por fases que, de certa forma, torna-se impossível estar longe dos holofotes, em virtude de diversos assuntos que chegam às suas mãos e, de algum modo, os ministros acabam envolvidos de maneira atuante legislativamente ou apenas por meio de comentários e entrevistas concedidas a órgãos de imprensa. Difícil seria tantos acontecimentos passarem despercebidos e, portanto, esse é o motivo pelo qual todos os dias existe alguma situação que envolve tais ministros. Em entrevistas concedidas pelos ministros, foi possível verificar diversos momentos e situações de relevância e observar suas condutas naqueles momentos.

Palavras-chave: Supremo Tribunal Federal. Corte. Holofotes.

ABSTRACT

This work is focused on research regarding information and events disclosed in the written and spoken media and in historical records involving the Federal Supreme Court. In recent years, our court has gone through a phase where, like it or not, it is impossible to be away from the spotlight due to various matters that come into its hands and, in some way, ministers end up being involved in an active legislative way or just through comments and interviews granted to the press bodies. It would be difficult for so many events to go unnoticed and, therefore, that is the reason why every day we have some situation involving such ministers. In interviews given by ministers, it is possible to verify different moments and situations of relevance and observe their conduct in those moments.

Keywords: Federal Supreme Court. Court. Spotlights.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade
- CCJ - Comissão de Constituição e Justiça
- EUA - Estados Unidos da América
- MDB - Movimento Democrático Brasileiro
- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
- PEC - Proposta de Emenda à Constituição
- PGR - Procurador Geral da República
- PSD - Partido Social Democrático
- PT - Partido dos Trabalhadores
- PUC - Pontifícia Universidade Católica
- STF - Supremo Tribunal Federal
- STJ - Superior Tribunal de Justiça
- STM - Superior Tribunal Militar
- TCU - Tribunal de Contas da União
- TST - Tribunal Superior do Trabalho

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
2	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)	11
2.1	Origem	11
2.2	A escolha e o rito	12
2.3	Cerimônia de posse	15
3	A COMPOSIÇÃO DA CORTE	17
3.1	Proposta de mudança na escolha dos ministros do STF	18
3.2	Diferenças e semelhanças das Cortes – Brasil e outros países	19
4	DAS MULHERES NA CORTE	22
4.1	Os 130 anos do STF e as mulheres na Corte	23
5	CONCLUSÃO	25
	REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

O Supremo Tribunal Federal (STF) é o guardião da Constituição brasileira que está em vigor desde 1988, data da sua promulgação.

O presente estudo pretende abordar a origem, a estrutura, o desenvolvimento histórico, a composição e o desempenho do STF. Desse modo, discorrer-se-á sobre as escolhas dos membros do STF, a sabatina e a posse.

Assuntos relacionados às decisões dos ministros, que fogem do tema legislação constitucional e, direcionam-se a posicionamentos políticos, também serão explanados.

Nesse contexto cabe destaca a importância da mulher que passou e das que estão atualmente em exercício no STF. Foi então destinado um capítulo especial a esse respeito, em razão de sua relevância.

A chegada de um ministro negro também tem seu valor descrito neste trabalho, bem como algumas curiosidades sobre o passado e o presente do STF.

A princípio, o entendimento é de que todos os brasileiros deveriam ter conhecimento sobre as competências atribuídas a esses homens e mulheres com extremo conhecimento e saber jurídico, já que muito de nossas vidas acaba, em algum momento ou circunstância, passando por análise dos 11 ministros de forma individual ou coletiva.

Ao analisar uma situação individual ou coletiva, uma contenda julgada, a decisão acaba beneficiando algum lado e daí por diante servirá como base, muitas vezes, para discussões sobre futuros casos que tenham semelhança àquele.

É evidente a percepção de que, no Brasil, significativa parcela da população não tem cultura e/ou entendimento suficiente para compreender tamanha importância de estar atento a essas questões. Além disso, os cidadãos adquirem informações quase sempre momentâneas e específicas, por terem alguma demanda/contenda que acaba chegando para decisão do STF, instância máxima, após interporem vários recursos.

Também é fácil observar que grande parte dos brasileiros não tem o conhecimento mínimo esperado sobre os direitos fundamentais, previstos no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Quão bom seria se toda a população tivesse acesso às informações constantes do artigo supramencionado, de qualquer modo que fosse, o importante é que tivessem tal acesso.

2 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

2.1 Origem

Em uma história antiga, quando o Brasil era colônia de Portugal, todos os processos brasileiros que necessitassem de decisões em nível de última instância eram julgados em Portugal, em um local chamado de “Casa da Suplicação”, que era compatível a um tribunal, onde as decisões definitivas seriam proferidas (SUPREMO..., 2023a).

Quando a família real portuguesa chegou ao Brasil, época em que estava fugindo de Napoleão, decidiu pela implantação de uma Corte/Tribunal que estivesse próximo, ao seu alcance, sendo criada, no Rio de Janeiro, em 1808, a “Casa da Suplicação” (SUPREMO..., 2023a).

Quando da independência do Brasil, em 1824, e com o surgimento da Constituição, foi criado o STF, no ano de 1829, cuja atribuição consistia em realizar a última análise dos processos no Brasil, sem competência para análise e controle constitucional, já que, à época, tal manuseio ainda não existia (SUPREMO..., 2023a).

A Constituição de 1891 trouxe renovação, com um STF baseado na Constituição dos Estados Unidos, onde analisavam apenas casos pontuais. Com a Constituição de 1934, no governo de Getúlio Vargas, o STF passou a ter maior poder em suas decisões e, se declarasse alguma lei inconstitucional, o Senado Federal precisaria dar aval à análise e poderia suspender ou não a aplicação daquela lei (SUPREMO..., 2023a).

No ano de 1937, com a ditadura de Getúlio Vargas e a chegada do “Estado Novo”, iniciou-se o controle de constitucionalidade no Brasil e quando da ocorrência de uma inconstitucionalidade, essa poderia ser afastada pelo Poder Legislativo por meio do voto de 2/3 dos seus membros (SUPREMO..., 2023a).

Com a vinda da Constituição de 1946, durante o governo do presidente Eurico Gaspar Dutra, iniciou-se a restauração da democracia e com ela veio o controle de constitucionalidade no Brasil, resumindo, aqui chegou o tal controle que é conhecido até hoje, mas de forma aprimorada (SUPREMO..., 2023a).

Esse controle chegou influenciado pelo utilizado na Áustria, ou seja, no Brasil, a Constituição Federal acabou sendo equiparada à Austríaca (Hans Kelsen). A partir daí surgiu a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que tinha o nome de

“Representação Genérica de Constitucionalidade”, e somente o Procurador Geral da República (PGR) poderia propor e o STF analisaria se determinada lei era ou não constitucional; assim, quando o entendimento fosse de inconstitucionalidade, poderia afastá-la sem necessidade de análise pelo Senado Federal. Desse modo, o STF passou a ser efetivamente o guardião da Constituição Federal (SUPREMO..., 2023a).

A Constituição de 1967 é da época do Regime Militar e não afastou o controle de constitucionalidade que apenas teve algumas alterações. Esse controle de constitucionalidade chegou com a Constituição de 1988, em que foi permitido que um número maior de pessoas pudesse propor essas ações (SUPREMO..., 2023a).

A Constituição de 1988 criou o Superior Tribunal de Justiça (STJ), que trouxe consigo a responsabilidade de providenciar a última análise recursal em torno dos assuntos que tratassem das interpretações de leis e, daí em diante, passaram a ser encaminhados ao STF assuntos que discutiriam apenas questões constitucionais para análise desta casa.

O entendimento leva a crer que, se o STF deixasse de existir poderiam ocorrer as seguintes hipóteses:

- A) Suas atribuições seriam direcionadas aos tribunais já existentes.
- B) Uma inovação levaria à criação de nova Corte/Tribunal que absorvesse as funções do STF.
- C) Em último caso, tudo voltaria a ser como antes da sua existência no início das Constituições Federais Brasileiras.

2.2 A escolha e o rito

O Supremo Tribunal Federal é um órgão do Poder Judiciário criado pelo Decreto nº 848 de 11 de outubro de 1890 (BRASIL, 1890), com sede em Brasília e jurisdição em todo o território nacional.

Compete ao STF a guarda da Constituição Federal.

Como base salarial, os ministros do Supremo possuem o teto máximo permitido para qualquer empregado/funcionário público no Brasil, ou seja, ninguém poderá receber valor superior ao percebido pelos membros da Corte, incluindo o legislativo, o executivo e o judiciário (SABATINA..., 2020; SUPREMO..., 2021).

Em relação à idade para a nomeação, é compreendida entre 35 e 65 anos de idade na data da posse. Também é preciso que o ministro seja brasileiro nato ou filho de brasileiros (pai ou mãe).

Notório saber jurídico é exigência primordial – o tópico da Constituição Federal não esclarece, contudo, sobre a necessidade de formação acadêmica no curso de Direito –, daí o entendimento de que tais conhecimentos podem ser obtidos de outras formas e, também se faz necessário ter reputação ilibada.

A indicação é feita pelo Presidente da República (em exercício atual) e as vagas para os cargos de ministros do Supremo são abertas quando há falecimento do titular, desistência, *impeachment*, aposentadoria compulsória e saída relacionada a condenação judicial transitada em julgado (SUPREMO..., 2021).

Nos casos de condenação por sentença judicial transitada em julgado (processo judicial) essa saída será julgada pelos próprios ministros do Supremo, ou seja, seus próprios colegas.

Quando ocorrer *impeachment*, que é equiparado ao do Presidente da República, o ministro responderá por crime de responsabilidade, será julgado pelo Senado e a decisão por aceite ou não, deverá contar com votos de pelo menos 2/3.

Após a indicação feita pelo Presidente da República, ocorre a sabatina que é realizada pelo Senado Federal.

A sabatina é um rito simbólico que possui as seguintes etapas (SABATINA..., 2020):

- 1) Indicação do Presidente da República.
- 2) Senado recepciona via Comissão de Constituição e Justiça (CCJ):
 - O(a) presidente da CCJ escolhe um relator.
 - O relator avalia a escolha feita pelo Presidente da República e depois apresenta o relatório à CCJ.
 - A leitura do relatório é realizada em um dia e depois é agendada data para a sabatina.
 - Após a leitura, o agendamento para a sabatina será em nova seção, com data determinada previamente.

A sabatina tem o objetivo de avaliar o conhecimento jurídico, as ideias e os pensamentos do indicado; desse modo, vários assuntos são abordados e o futuro ministro precisa responder sobre tais questionamentos.

Muitas vezes, as perguntas feitas ao ministro indicado estão relacionadas a questões mais políticas do que jurídicas. Os questionamentos feitos ao indicado são elaborados pela CCJ e por qualquer senador presente, mesmo que não seja membro da CCJ, poderá participar e fazer perguntas diretas ao candidato.

Não existe hora determinada para a finalização da reunião, que normalmente dura em torno de 10 a 12 horas.

Ao final da Sabatina (SABATINA..., 2020):

- 27 senadores (CCJ) votam pela aprovação ou não.
- A votação é secreta.
- Terminada a etapa de votação, volta ao plenário para ser avaliada pelos demais senadores.
- Na sequência, nova rodada de votação é realizada, onde todos os senadores votam (os 81).
- O próximo passo será de discussões e debates.
- Havendo a concordância da maioria absoluta (41 votos) o candidato/ indicado será aprovado.
- O Presidente da República autorizará a posse.
- Sem a votação necessária para a provação, a nomeação é barrada e, o Presidente da República será obrigado a indicar novo nome e tudo retornará ao início.

O Brasil tem registro de rejeição de indicado no decorrer da existência do Supremo Tribunal Federal. No governo de Floriano Peixoto, um nome ligado a ele foi rejeitado por não ter conhecimento suficiente. Esse nome indicado era ligado ao governo por questões políticas e militares (século XIX e XX).

Barata Ribeiro foi rejeitado (pelo Senado) e, na atualidade, é o nome mais conhecido, já que até virou nome de rua (era um médico) (SABATINA..., 2020).

A nomeação dos ministros é um ato político e sujeito a controle meramente formal pelo Poder Judiciário.

O Senado pode aprovar ou rejeitar as indicações do Presidente da República, não cabendo a essa decisão qualquer tipo de recurso. Desse modo, para a aprovação, o indicado precisará ter votos recebidos da maioria absoluta, ou seja, a metade dos senadores e “não a metade dos presentes”. Uma vez nomeado, a permanência no cargo é vitalícia, com aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

2.3 Cerimônia de posse

Os ministros aprovados são empossados em sessão solene no STF. Para esta cerimônia, os ministros chegam ao plenário e tomam seus assentos, na verdade, sem se sentarem, apenas aproximam-se e ficam em pé, atrás da cadeira correspondente a cada um deles em dias de sessões (SESSÃO..., 2021).

O presidente do STF, ou aquele que estiver servindo como o representante do cerimonial, declara aberta a sessão e menciona o nome completo do novo ministro aprovado, informando que está tomando posse do cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, na sequência todos ficam em postura para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Normalmente, estão presentes autoridades como o Presidente da República e seu vice, o(a) Procurador(a) Geral da República, o(a) Presidente do Senado Federal e o(a) da Câmara dos Deputados, seguidos pelos ministros representantes do STJ, do Superior Tribunal Militar (STM), do Tribunal Superior do Trabalho (TST), alguns ministros de Estado, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outras (SESSÃO..., 2021).

O ministro mais antigo e o mais novo são convocados a acompanhar o integrante recém-aprovado até sua cadeira, como forma de apresentação e retornam ao púlpito, onde o novo ministro é convidado pelo presidente daquela cerimônia a prestar juramento de posse, que costuma ser breve, ou seja, de poucas palavras e com padrão estipulado.

Em seguida, o diretor geral da secretaria do STF lê o termo de posse que é assinado pelo presidente da cerimônia, pelo próprio diretor e pelo empossado que assim é declarado ministro do STF, por meio da leitura de texto/ata pelo presidente daquela sessão, e todos os ministros assinam a ata de nomeação.

O ministro empossado é conduzido ao assento que ocupará. Em seguida, o presidente da sessão costuma fazer um breve relato da carreira do novato, deseja boas vindas, cumprimenta as autoridades presentes e encerra a sessão.

Em situação normal, o novo ministro se coloca em local apropriado, fora do plenário, onde recebe os cumprimentos dos presentes. Cabe salientar que não há espaço para discursos em tais cerimônias (SESSÃO..., 2021).

Atualmente aguardamos a posse de Cristiano Zanin, indicado pelo Presidente Lula, sabatinado e aprovado pelo Senado em 21/06/2023, momento em que obteve 58 votos favoráveis e 18 contra, antes passou pela sabatina na CCJ com 21 votos a favor e 5 contra.

Entre os questionamentos recebidos, respondeu sobre provas ilícitas em processos, decisões monocráticas, aborto, tráfico de drogas, impedimento e suspeição e ativismo judicial (ANGELO, 2023; POSSE..., 2023; ROSA; HIRABASHI, 2023).

Recebeu diversas críticas em razão de sua proximidade com o Presidente Lula e, sobretudo quando o colocaram em situação de subordinação ao seu indicador. Atuou como advogado do Presidente Lula a partir de 2013 e tiveram extrema proximidade no período em que o presidente esteve preso em Curitiba (ANGELO, 2023; POSSE..., 2023; ROSA; HIRABASHI, 2023).

Sua especialização é em processo civil (PUC/SP), apesar de muitos acharem que é advogado criminalista. Possui escritório de advocacia onde atua com sua esposa – Valeska – local esse que em 2016 teve informação sobre grampo ali instalado pelo ex-juiz Sérgio Moro (revelação feita pela revista *Conjur*) (ANGELO, 2023).

Em 22/06/2023, a presidente do STF, Ministra Rosa Weber, reuniu-se com Cristiano Zanin, que será o substituto do ministro aposentado Ricardo Lewandowski para definir a data de sua posse, prevista para 03/08/2023 e tratar de outros assuntos como, por exemplo, o reconhecimento e a apresentação de seu novo recinto de trabalho. Em seguida, juntaram-se aos outros ministros para tratativas finais (ROSA; HIRABAHASI, 2023).

3 A COMPOSIÇÃO DA CORTE

A Corte é composta por 11 ministros que são indicados pelo Presidente da República. Não precisam ser juízes de carreira, mas necessitam ter grande saber jurídico e excelente reputação. Devem ser brasileiros – natos ou filhos de brasileiros – e passarão por sabatina no Senado para serem aprovados (MINISTRA..., 2021a; PORTO; GALVANI, 2021; SAIBA..., 2023).

Internamente, são divididos em três áreas: a presidência, as turmas e o plenário. O plenário é o ambiente usualmente mostrado na mídia televisiva, local onde todos os ministros estão reunidos e decidindo sobre o assunto em pauta.

As turmas são subdivididas em duas, cada uma com cinco ministros. O presidente e o vice são eleitos pelo plenário do tribunal entre os próprios ministros. Assim, a CCJ é presidida pelo ministro que é nomeado ao cargo de presidente do STF.

Ministros, assim são chamados os juízes do Supremo, pertencem ao Poder Judiciário, diferentemente dos ministros de Estado, que compõem o Poder Executivo (MINISTRA..., 2021a; PORTO; GALVANI, 2021; SAIBA..., 2023).

O STF é o órgão máximo do judiciário brasileiro e entre as suas atribuições está a de julgar pessoas que possuem foro privilegiado, incluindo, neste caso, os ocupantes do cargo de Presidente da República e seu Vice, os Deputados Federais, os Senadores, que quando cometem crimes não são julgados por outros tribunais.

Os ministros do Supremo possuem garantia de independência, têm vitaliciedade, já que não perdem seus cargos nem por decisões políticas, exceto por questões previstas em lei, conforme já explanado.

No judiciário encontram-se: o Juiz, o Tribunal de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

Quando se fala em foro privilegiado, inclui-se o Presidente da República, o Vice, os Deputados Federais, os Senadores que, em casos de cometimento de crimes, não passam pelo julgamento de outros tribunais, somente do STF.

Atualmente a Corte brasileira é composta pelos seguintes ministros (MINISTRA..., 2021a; PORTO; GALVANI, 2021; SAIBA..., 2023):

- Gilmar Mendes, indicado pelo Presidente Fernando Henrique (PSDB) em 2002 e terá aposentadoria compulsória em 12/2030;

- Dias Toffoli, indicado pelo Presidente Lula (PT) em 2009 e terá aposentadoria compulsória em 11/2042;
- Rosa Webber, indicada pela Presidente Dilma Rousseff (PT) em 2011 e terá aposentadoria compulsória em 10/2023;
- Luiz Fux, indicado pela Presidente Dilma Rouseff (PT) em 2011 e terá aposentadoria compulsória em 04/2028;
- Carmem Lúcia, indicada pela Presidente Dilma Rousseff (PT) em 2011 e terá aposentadoria compulsória em 04/2029;
- Luiz Roberto Barroso, indicado pela Presidente Dilma Rousseff (PT) em 2013 e terá aposentadoria compulsória em 03/2033;
- Edson Fachin, indicado pela Presidente Dilma Rousseff (PT) em 2015 e terá aposentadoria compulsória em 02/2033;
- Alexandre de Moraes, indicado pelo Presidente Michel Temer (MDB) em 2017 e terá aposentadoria compulsória em 12/2043;
- Kassio Nunes Marques, indicado pelo Presidente Jair Bolsonaro em 2020 e terá aposentadoria compulsória em 05/2047;
- André Mendonça, indicado pelo Presidente Jair Bolsonaro em 2021 e terá aposentadoria compulsória em 12/2047;
- Cristiano Zanin Martins, indicado pelo Presidente Lula em 2023 e está aguardando data da posse prevista para 03/08/2023.

3.1 Proposta de mudança na escolha dos ministros do STF

Em abril de 2015, o senador Lasier Martins (Podemos/Rio Grande do Sul) protocolou, a Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 35/2015, para análise (LASIER..., 2021; PLATON, 2021).

Sua ideia é de que deveria existir uma comissão formada por juristas renomados, representantes do Ministério Público, do STF, do STJ, da OAB e outros do meio jurídico brasileiro.

Essa comissão, que seria formada por sete juristas, escolheria, ao final, dentre os melhores nomes do direito nacional (em que estariam participando magistrados, professores de direito, autores de obras, advogados, entre outros) para que fosse

formada uma lista tríplice, a ser enviada ao Presidente da República e, após sua definição, o escolhido passaria por sabatina.

A proposta também prevê limitação de tempo em exercício de cada ministro.

A PEC passou pela CCJ, foi aprovada, retornou ao plenário, foi emendada, voltou à CCJ, onde ainda não teve nova análise.

Os trabalhos relacionados à PEC nº 35/2015 são conduzidos pelo relator Senador Antônio Anastasia (PSD) (LASIER..., 2021; PLATON, 2021).

3.2 Diferenças e semelhanças das Cortes – Brasil e outros países

No ano de 2020 houve um período de grande expectativa entre os envolvidos nas tratativas de mudanças no STF brasileiro e da Suprema Corte dos Estados Unidos. À época, os dois países estavam em alerta para a recepção de novos ministros que seriam indicados para substituir os que saíram ou estavam em vias de sair (ALBUQUERQUE, 2020; BESSA, 2020; STF..., 2019).

Os Estados Unidos acabavam de perder a Juíza Ruth Bader Ginsburg (especialista e defensora da igualdade de gênero), em virtude de seu falecimento, o que abriu as portas para a nomeação de um substituto que acirrou a corrida entre Republicanos e Democratas.

Em seguida, o presidente Donald Trump indicou Amy Coney Barrett para a vaga deixada por Ruth, decisão essa que foi alvo de discórdia, críticas e muitas polêmicas porque durante a campanha de Trump, em 2016, republicanos rejeitaram a indicação feita por Barack Obama à vaga que estava em aberto, já que preferiram aguardar o final do pleito para decidir a melhor escolha, mas Trump queria garantir um nome conservador no tribunal (ALBUQUERQUE, 2020; BESSA, 2020; STF..., 2019).

Na mesma época, o STF brasileiro dava abertura à escolha de novo ministro para substituir Celso Mello, que deixava suas funções por aposentadoria compulsória, e decidiu antecipar sua saída em razão de vários problemas de saúde pelos quais passava, tendo diversos afastamentos por licenças médicas.

Em seguida, o então Presidente da República, Jair Bolsonaro, indicaria Kassio Nunes, que ocupava o cargo de desembargador.

Como sempre, as indicações nunca agradam a todos e o Presidente Bolsonaro enfrentou problemas com parte de seu grupo que preferia alguém que fosse da ala evangélica, e o centrão aprovou a escolha, então ficaram divididos.

Não só no Brasil, mas também em outros países, existe foco na disputa quando abrem tais períodos para escolhas, sempre visando aos benefícios que elas poderão trazer quando da tomada de decisões nos Supremos e Supremas Cortes.

No ocidente, os poderes Supremos são divididos em três partes (Executivo, Legislativo e Judiciário), e o Judiciário traz no topo da hierarquia o STF.

O STF possui excessivas atribuições, diferenciando, assim, de outros países. Entre suas atribuições estão: julgar casos de instâncias inferiores, quando existem recursos em continuidade; receber jurisdição única com início e fim no Supremo; e revisar a constitucionalidade das leis, normas e decisões das várias instituições públicas.

Tais demandas geram significativo número de processos a serem julgados pelos ministros do STF, a exemplo disto, no ano de 2019 foram recepcionados pelo Supremo cerca de 92.000 processos e decidiram sobre 116.000 processos (ALBUQUERQUE, 2020; BESSA, 2020; STF..., 2019).

O funcionamento da suprema Corte é diferente em outros países. Os Estados Unidos têm um modelo muito parecido com o do Brasil, onde também é o Presidente da República que faz a escolha, a indicação, e também o candidato passa por sabatina no Senado.

Uma das diferenças é que nos Estados Unidos existem apenas 9 ministros e o mandato é vitalício, mas prevê aposentadoria aos 75 anos, caso desejem. Suas tarefas incluem decidir acerca da constitucionalidade das leis, possuem uma cultura que analisa os julgados anteriores e fazem comparativos com os atuais, onde os anteriores servem de base para o julgamento atual. Pode, contudo, ocorrer decisões diferentes das anteriores, mas as passadas contarão muito nas decisões (ALBUQUERQUE, 2020; BESSA, 2020; STF..., 2019).

Outra diferenciação dos Estados Unidos é que a suprema Corte não é obrigada a aceitar o julgamento e a análise de todos os casos que receberam, podendo escolher os que julgarão, sendo assim não ficam tão sobrecarregados quanto os ministros do STF Brasil. Assim, a suprema Corte possui equilíbrio e força em suas decisões.

No Reino Unido, por sua vez, a Corte foi constituída em 2009 e antes existia um Comitê de Apelação da Câmara dos Lordes. Com sua criação, passou a representar a Inglaterra, o País de Gales, a Escócia e a Irlanda do Norte, onde analisa questões constitucionais, exercendo papel importante no Direito Civil e Criminal. Com

aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade, sendo a indicação e escolha feitas pelos presidentes das Comissões Judiciais de cada componente do grupo (países) (ALBUQUERQUE, 2020; BESSA, 2020; STF..., 2019).

Esse comitê tem um membro indicado pelo Presidente da Suprema Corte. Assim sendo, reúnem-se e avaliam a lista dos indicados juntamente com a análise de suas experiências. E o selecionado será indicado por um *Lord Chancellor* e deverá ser aprovado pelo Chanceler ou vetado. Em seguida, a decisão será levada ao Primeiro Ministro e para o Rei ou Rainha que formalizará a aprovação.

Na França, existe um conselho que possui 9 juízes. Casa Legislativa, Câmara, Senado e Presidente da República têm o direito de escolher três candidatos cada um, que exercem mandato de 9 anos, cumprindo um sistema de rotatividade no qual a cada 3 anos 1/3 da Corte é renovado. Neste espaço resolvem sobre questões referentes à Constituição e supervisionam processos eleitorais (ALBUQUERQUE, 2020; BESSA, 2020; STF..., 2019).

Na Alemanha são 16 ministros com mandato de 12 anos que compõem o Tribunal Constitucional Federal, garantem os direitos fundamentais dos alemães e julgam a constitucionalidade das leis. Sua base é na Cidade de Karlsruhe, próxima a Berlin. Os ministros/membros são escolhidos pelas casas legislativas, sendo 50% indicados pelo Senado e os outros 50% são indicados pela câmara dos deputados (ALBUQUERQUE, 2020; BESSA, 2020; STF..., 2019).

Na Índia, a Corte é composta por 31 ministros, escolhidos pelo próprio Supremo (da Índia) e a nomeação é autorizada pelo presidente do país, que aprovará somente um candidato que seja “jurista renomado”. Contudo, existem várias críticas às nomeações que dizem respeito ao fato de que os membros já existentes nomeiam os novatos (ALBUQUERQUE, 2020; BESSA, 2020; STF..., 2019).

Em Israel, Oriente Médio, são 15 ministros escolhidos por um colegiado formado por 3 juízes da própria Suprema Corte, 2 ministros do governo, 2 deputados e 2 representantes da ordem dos advogados. E entre os dois ministros do governo, um deles deve ser o Ministro da Justiça (ALBUQUERQUE, 2020; BESSA, 2020; STF..., 2019).

4 DAS MULHERES NA CORTE

A primeira mulher a assumir a Corte brasileira foi a Ministra Ellen Gracie Northfleet, indicada à época pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

[...] Nasceu no Rio de Janeiro. Formou-se na Universidade do Rio grande do Sul. Coursou especialização em Antropologia Social na universidade acima mencionada. Na década de 90 foi bolsista na Instituição Full Brait do governo americano e lá também foi jurista. No Brasil Integrou o MP e depois o TRF da quarta região. (BIOGRAFIA..., 2010a).

Quando da sua condução ao cargo, 152 homens haviam ocupado cargos de ministros do Supremo.

Em 2000, Fernando Henrique Cardoso a indicou como ministra e foi aceita com alegria e festejos pelos ministros àquela época. O Ministro Celso Mello fez um discurso emocionado e a recepcionou de forma calorosa. Ellen Gracie, por sua vez, ficou extremamente feliz e sentiu-se acolhida em um momento no qual o que prevalecia era a existência de ministros do sexo masculino.

O Ministro Neres da Silveira e seu ex-chefe Sepúlveda Pertence, lá estavam para recebê-la, o que resultou em extrema sensação de acolhimento por já conhecê-los. Ellen Gracie também demonstrou grande alegria ao comentar que o Ministro Carlos Veloso, que era o presidente do Supremo à época, a recebeu com carinho e que teve a grata satisfação em encontrar o amigo Nelson Jobim.

[...] Uma curiosidade para as mulheres, e talvez também para os homens, é que quando a ministra assumiu, as dependências do Supremo precisaram passar por reforma, já que na época não existia um único banheiro para o público feminino, tampouco um que ela pudesse usar. (REPORTAGEM..., 2021).

Seis anos depois, a Ministra assumiu a presidência do STF e atuou no Supremo por 11 anos. Criou o Dia Nacional da Conciliação, que preza pela resolução de conflitos antes de se tornarem judiciais. Colocou em prática o uso da Súmula Vinculante, que obriga as instâncias judiciais a seguirem o entendimento da Corte sobre decisões / temas, e da Repercussão Geral.

Em sua gestão, o plenário foi ampliado e passou a julgar ações menos complexas, como diriam à época, pelo computador (“o tal do virtual”).

Ocorreram avanços tecnológicos no poder judiciário que refletiram em toda a sociedade e os implementos ficaram consolidados. Também foram sacramentados os tempos de desenvolvimento e segurança jurídica, trazendo modelos a serem seguidos (A MODERNIZAÇÃO..., 2023; MINISTRA..., 2021a).

A Ministra Ellen Gracie honrou e honra o gênero feminino, que sendo até hoje é lembrada.

Atualmente, Rosa Webber e Carmem Lúcia são as “Mulheres no Supremo”. Rosa Webber comandará o Supremo no biênio 2022/2024 em um legado pela igualdade.

No ano de 2011, a Ministra Ellen Gracie deixou a Corte ao se aposentar, tendo atuado com decisões históricas e de pulso não só nas relacionadas à causa feminina.

Atualmente, desenvolve trabalho no Comitê de Ética da IRV Brasil, antes disso foi consultora, esteve nos EUA, onde estudou administração de justiça e atuou em pareceres de arbitragem.

“[...] Mulheres em posições pioneiras não devem exigir tratamento diferente, devem se destacar pela competência e não pelo fato de serem mulheres” (MINISTRA..., 2021b).

4.1 Os 130 anos do STF e as mulheres na Corte

O Supremo Tribunal Federal levou 109 anos para ter a primeira mulher como ministra, em tempos de República.

Ellen Gracie tomou posse e foi também a primeira mulher presidente do STF em um ambiente que, por mais de um século, foi habitado apenas por homens.

Em 2006, Carmem Lúcia foi empossada em cerimônia presidida pela Ministra Ellen Gracie. Carmem, a segunda mulher Ministra do Supremo, foi atuante e pioneira, sendo a primeira mulher a assumir o TSE e também a Presidência da República por linha sucessória. Seus caminhos foram de superação, preconceitos e obstáculos. Quebrou o paradigma/protocolo de que mulheres só poderiam usar saias na Corte e causou espanto quando chegou para trabalhar usando calça comprida (MINISTRA..., 2021a; MINISTRA..., 2021b; REPORTAGEM..., 2021).

Ao discursar no STF, Carmem mencionou uma pesquisa que demonstrava números alarmantes sobre a quantidade de vezes que as mulheres ministras são interrompidas em suas falas nas Cortes e arrancou risos.

Rosa Webber foi a terceira a chegar, assumiu a vaga no Supremo que foi deixada por Ellen Gracie.

Seu histórico profissional mostra consolidada carreira na justiça trabalhista, experiência na justiça eleitoral e destaques em atuações em casos relacionados a crimes de aborto, homofobia, transfobia e direitos humanos.

[...] Sobre tais diferenças pode-se destacar a vaga assumida pelo primeiro Ministro Negro, Joaquim Benedito Barbosa Gomes que assumiu o cargo de Ministro do STF em 2003, indicado pelo Presidente Lula e aposentou-se voluntariamente em 2014, foi relator do mensalão e fez parte do TSE durante quatro anos. Barbosa havia declarado, anteriormente, ser a favor de que os ministros do STF não fossem vitalícios, mas tivessem um mandato com prazo fixo, de 10 a 12 anos. Ele próprio permaneceu no tribunal por um total de 11 anos e 36 dias. Sua aposentadoria foi adiada e publicada em 30 de julho de 2014. A presidência do tribunal foi assumida pelo Ministro Ricardo Lewandowski. (JOAQUIM..., 2023).

5 CONCLUSÃO

O Supremo Tribunal Federal tem portas abertas para que qualquer cidadão possa recorrer a ele, porém, a que se observar a rigidez das regras e o caminho a ser seguido para se chegar a essa instância.

É o guardião da Constituição Federal brasileira e quando suas decisões não são acatadas, qualquer cidadão pode reclamar seus direitos, em outras palavras, o que é decidido pelo STF não cabe recurso e deverá ser obedecido.

As demandas recebidas por essa casa são extremamente volumosas, em termos quantitativos e, por esse motivo acabam não sendo analisadas dentro do prazo esperado, o que leva a prescrição por decurso de prazo.

Via de regra, o controle de constitucionalidade político deveria passar apenas pelo âmbito do Executivo, a presidência da República (chefe do governo) e pelo Congresso Nacional, mas, na realidade, não é o que ocorre no país, já que muitas influências externas e cheias de interesses políticos, pessoais e autoritários acabam mudando o rumo correto das decisões.

É necessário que os juristas brasileiros estejam atentos, atualizados e com foco nas questões voltadas a assuntos constitucionais e que fujam dos que envolvem situações políticas.

A indicação de ministros do Supremo sendo feita pelo Presidente da República transmite sempre a sensação de que o candidato, sabatinado, aprovado e empossado, será um cúmplice responsável por votar a favor de casos do interesse de seu padrinho /indicador e contra, quando assim for o esperado.

Por intermédio da imprensa e nas sessões das turmas do STF, é possível acompanhar situações, acontecimentos, debates e embates desnecessários, o que leva ao desgaste de suas imagens.

Tal exposição leva à análise de comportamentos direcionados à política e sem qualquer espécie de isenção, como deveria ser, o que reduz o tamanho respeitoso dessas figuras.

Os discursos desses senhores, quando protagonizam exposições públicas e tomam decisões duvidosas, fazem perder pouco a pouco a credibilidade no Brasil e externamente também.

Tornaram-se rotineiras as notícias que envolvem abordagens agressivas, incluindo xingamentos e às vezes até agressões físicas a ministros do STF e aos seus familiares (no Brasil e no exterior).

Essas ocorrências estão vinculadas aos seus julgados, a posturas relacionadas a falas extremamente políticas e a opiniões sobre assuntos que não lhes dizem respeito e, em especial, em momentos inadequados.

No histórico desses juízes existem registros de que foram muito criticados, como, por exemplo, José Dirceu que, condenado, teve *Habeas corpus* com decisão favorável pelo ministro Dias Toffoli, sorteado naquela época para resolver o caso, Toffoli liberou Dirceu e foi extremamente criticado por não se declarar impedido e o motivo era ter trabalhado na casa civil durante o governo do Presidente Lula. Também cabe destacar o caso do ministro Marco Aurélio, que liberou o traficante André do Rap e do Ministro Fachin que anulou todas as condenações do Presidente Lula

Recentemente, o Ministro Barroso teve entrave com estudantes da União Nacional dos Estudantes (UNE), em Brasília, e fez discurso acalorado, sendo muito criticado pela imprensa e abraçado pelo STF, que saiu em sua defesa com nota publicada.

O ex-ministro Joaquim Barbosa já se dizia contrário ao exercício vitalício de ministros do Supremo e teve várias discussões com seus parceiros, em plenário, por discordar de posturas, discursos e decisões daqueles.

Enquanto os ministros forem escolhidos pelo critério atual, suas decisões continuarão ocorrendo de modo político, visto que aquele que escolhe torna-se quase um chefe, e este passa a ter obrigação velada de subordinação, o que os leva a julgar a causa de modo parcial.

O STF tem extrapolado suas competências e acaba invadindo as que dizem respeito apenas ao Presidente da República.

Durante o exercício do presidente Jair Bolsonaro, o ministro Ricardo Lewandowski determinou que o governo deveria apresentar plano de vacinação. Contudo, o Ministro Barroso reprovou o plano de combate à COVID-19, entre tantos outros casos que foram criticados por causa da intromissão desses ministros, à época.

Alexandre Moraes, há pouco tempo, concedeu uma entrevista onde fez piadas com apelido recebido, que o vinculava a uma facção criminosa, comportamento inadequado para o cargo que ocupa, faltou seriedade e postura.

O STF faz manobras individualistas para atender e repostar julgamentos políticos.

Atualmente, a população está mais informada e enxerga esses guardiões da constituição como senhores travados, velhos e engessados.

A PEC nº 35/2015, congelada e sem andamento, traz boa proposta no que diz respeito a uma lista que seria definida por grandes juristas e órgãos competentes para tal escolha.

A proposta realmente é inovadora, já que o Presidente da República receberia uma lista por meio da qual teria que escolher um nome a ser sabatinado, não fazendo escolha direta. Entretanto, infelizmente, em virtude de tantas manobras, acordos e saídas por tangentes, mesmo com tal alteração continuaria existindo a possibilidade de combinações e ajustes políticos para que tais nomes fossem predeterminados.

Aprovada e conduzida até o final com idoneidade, o STF estaria oxigenado, com menor influência política, ou até sem ela, ministros atuando por tempo menor (10 anos) e sem subordinação clara e evidente.

O esperado é que chegue o tempo em que os guardiões da Constituição brasileira tenham posição prestigiada, honrosa, moral e apolítica (imparcial, reta, idônea e respeitosa).

REFERÊNCIAS

A MODERNIZAÇÃO do processo judicial: o que a sociedade pode esperar?-Parte 2- Ellen Gracie. **YouTube - Fundação FHC**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=10mjByvKyfQ&t=2158s>. Acesso em: 08 jul. 2023.

ALBUQUERQUE, L. Como funciona a Suprema Corte – no Brasil e em outros países. **Guia do Estudante**. 13 out. 2020. Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/como-funciona-a-suprema-Corte-no-brasil-e-em-outros-paises/>. Acesso em: 02 jun. 2023.

AMORIM, F. Quem são os ministros do STF, quem os indicou e quanto eles ganham. **YouTube**. 11 ago. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3Crze7DCy5o>. Acesso em: 02 jun. 2023.

ANGELO, T. Senado aprova Cristiano Zanin como novo ministro do Supremo Tribunal Federal. **Consultor Jurídico**. Brasília, 21 jun. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jun-21/senado-aprova-cristiano-zanin-ministro-Supremo>. Acesso em: 12 jul. 2023.

AZEVEDO, A. Kassio Nunes Marques toma posse como ministro do STF. **Exame**. Brasília, 05 nov. 2020. Disponível em: <https://exame.com/brasil/kassio-nunes-marques-toma-posse-como-ministro-do-stf/>. Acesso em: 02 jun. 2023.

BESSA, T. Como é o STF em outros países? Supremas Cortes e Tribunais Constitucionais. **YouTube**. 06 set. 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=hO5HI6_gSww. Acesso em: 04 mai. 2023.

BIOGRAFIA da Ministra do STF Ellen Gracie. **YouTube - Saber Direito**. 02 jun. 2010a. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iurlgkh5YQY>. Acesso em: 27 mai. 2023.

BIOGRAFIA do Ministro do STF Joaquim Barbosa. **YouTube - TV Justiça**. 05 jun. 2010b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=uuZ6i9aQBi0>. Acesso em: 27 mai.2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 mai. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890**. Organiza a Justiça Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d848.htm. Acesso em: 29 mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950**. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Rio de Janeiro: Presidência da República, abr. 1950. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1079.htm#:~:text=No%20processo%20e%20julgamento%20do,o%20C%C3%B3digo%20de%20Processo%20Penal. Acesso em: 05 jul. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Emenda Regimental nº 58, de 19 de dezembro de 2022**. Altera dispositivos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Brasília, DF: STF, 2022. Disponível em:

<https://digital.stf.jus.br/publico/publicacao/120773#:~:text=EMENDA%20REGIMENTAL%20N%C2%BA%2058%2C%20DE,2022%2C%20nos%20termos%20do%20art>. Acesso em: 27 mai.2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Regimento Interno**. Brasília: STF, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2020. Disponível em:

<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoRegimentoInterno/anexo/RISTF.pdf>. Acesso em: 27 mai.2023.

BRIGIDO, C. Primeira ministra do STF foi criticada por ambição profissional. **Época**. 08 mar. 2019 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/epoca/primeira-ministra-do-stf-foi-criticada-por-ambicao-profissional-23507638>. Acesso em: 20 jul. 2023.

CASTRO, G. Mensalão: o ministro que construiu a carreira defendendo o PT. **Veja**. 28 jul. 2012. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/mensalao-o-ministro-que-construiu-a-carreira-defendendo-o-pt>. Acesso em: 17 jul. 2023.

ENTENDA de forma simples o que é o STF e por que ele é tão importante para a política brasileira. **YouTube – Política no Papel**. 19 out. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qcbgEVHR0Bg>. Acesso em: 04/05/2023.

FIGUEIREDO, C.; COELHO, G. Marco Aurélio, do Supremo, manda soltar chefe do PCC em São Paulo. **CNN Brasil**. São Paulo, 09 out. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/ministro-marco-aurelio-manda-soltar-chefe-do-pcc-em-sao-paulo/>. Acesso em: 17 jul. 2023.

FUNÇÕES essenciais à justiça. **Jusbrasil**. 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/funcoes-essenciais-a-justica/1271154137>. Acesso em: 04 mai. 2023.

JANAINA Paschoal: “Ao anular processo, Fachin anulou denúncia a Lula”. **YouTube - Jovem Pan News**. 02 abr. 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=KyEXbmx4p_8. Acesso em: 17 jul. 2023.

JANAINA Paschoal: STF tem invadido as competências do Governo Federal. **YouTube - Jovem Pan News**. 30 nov. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OZmi6e6noU8>. Acesso em: 17 jul. 2023.

LASIER Martins defende mudanças na forma de escolha dos ministros do STF. **YouTube - TV Senado**. 13 jul. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=c8WetOFeyDU>. Acesso em: 13 jul. 2023.

LENZA, P. **Direito Constitucional**. 25. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

MANFRENATO, H. R. Os sistemas de controle de constitucionalidade no Brasil. **Consultor Jurídico**. 29 ago. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-ago-29/manfrenato-sistemas-controle-constitucionalidade-brasil>. Acesso em: 05 jul. 2023.

MENDES, G. F.; BRANCO, P. G. G. **Curso de Direito Constitucional**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. (Série IDP).

MINISTRA Ellen Gracie é fonte de inspiração para outras mulheres. **YouTube - Rádio e TV Justiça**. 02 abr. 2021a. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WnowxdGjvxl>. Acesso em: 27 mai. 2023.

MINISTRA Ellen Gracie foi a primeira mulher indicada a uma vaga no STF. **YouTube - Rádio e TV Justiça**. 02 abr. 2021b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WlonotFACmQ>. Acesso em: 27 mai. 2023.

MORAES arranca risadas de plateia ao citar caso de 'Xandão do PCC' ao desmentir fake news. **YouTube - Canal UOL**. 31 mar. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KrxDQZMnkzg>. Acesso em: 04 mai. 2023.

O QUE é o Supremo Tribunal Federal (STF)? **Jusbrasil**. 2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-que-e-o-Supremo-tribunal-federal-stf/735595417>. Acesso em: 04 mai. 2023.

PEDRO Taques vê suspeição ou impedimento de Toffoli no julgamento do mensalão. **Senado Notícias**. 01 ago. 2012. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/08/01/pedro-taques-ve-suspeicao-ou-impedimento-de-toffoli-no-julgamento-do-mensalao>. Acesso em: 17 jul. 2023.

PINHEIRO, M.; CARONE, C. Delegados da PF denunciam Alexandre Moraes por "abuso de autoridade". **Metrópoles**. 26 set. 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/delegados-da-pf-denunciam-alexandre-moraes-por-abuso-de-autoridade>. Acesso em: 05 jul. 2023.

PLATON, P. Alteração dos critérios para a escolha dos Ministros do STF - Analisando a PEC 35/2015. **Jusbrasil**. 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/alteracao-dos-criterios-para-a-escolha-dos-ministros-do-stf-analisando-a-pec-35-2015/1286087744>. Acesso em: 04 mai. 2023.

PORTO, D.; GALVANI, G. Confirma a data de aposentadoria de cada ministro do STF. **CNN Brasil**. São Paulo, 17 dez. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/confira-a-data-de-aposentadoria-de-cada-ministro-do-stf/>. Acesso em: 02 jun. 2023

POSSE de Cristiano Zanin como ministro do STF será em 3 de agosto. **Consultor Jurídico**. 22 jun. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jun-22/posse-cristiano-zanin-ministro-stf-agosto>. Acesso em: 12 jul. 2023.

REPORTAGEM do STF na era da República mostra as mulheres na Suprema Corte. **YouTube - Rádio e TV Justiça**. 10 dez. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=s23MllaLR54>. Acesso em: 25 mai. 2023.

ROSA, J.; HIRABAHASI, G. Rosa Weber marca posse de Zanin no STF para 3 de agosto. **CNN Brasil**. Brasília, 22 jun. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/rosa-weber-marca-posse-de-zanin-no-stf-para-3-de-agosto/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

SABATINA de Kassio Nunes: como funciona a prova final no Senado. **Gazeta do Povo**. Curitiba, 19 out. 2020. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/sabatina-senado-escolha-ministro-stf/?ref=busca>. Acesso em: 08 out. 2022.

SAIBA quem são os ministros do STF e quem os indicou. **Migalhas**. 02 jun. 2023. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/387585/saiba-quem-sao-os-ministros-do-stf-e-quem-os-indicou>. Acesso em: 14 jul. 2023.

SESSÃO solene da posse de André Mendonça como ministro do STF – COM AD. **YouTube - STF**. 16 dez. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OrBi5ieEos>. Acesso em: 12 jul. 2023.

STF: Como funciona o Supremo Tribunal Federal. **YouTube – Gazeta do Povo**. 23 jul. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RSORaz6U71M>. Acesso em: 02 jun. 2023

STF justifica fala de Barroso sobre bolsonarismo em evento da UNE: ‘Referia-se ao voto popular’. **O Globo**. 13 jul. 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/07/13/stf-justifica-fala-de-barroso-sobre-bolsonarismo-em-evento-da-une-referia-se-ao-voto-popular.ghtml>. Acesso em: 17 jul. 2023.

SUPREMO Tribunal Federal - Atribuições do STF. **Jusbrasil**. 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/Supremo-tribunal-federal/1267050685>. Acesso em: 02 jun. 2023.

SUPREMO Tribunal Federal: entenda a função e importância do STF. **IDP - Aura**. Disponível em: <https://direito.idp.edu.br/blog/direito-constitucional/Supremo-tribunal-federal/#:~:text=O%20Supremo%20Tribunal%20Federal%20tem%20sua%20estrutur a%20regulamentada%20pelo%20art,e%20o%20Presidente%20do%20Tribunal>. Acesso em: 01 jul. 2023.

TARDELLI e Janaina debatem se fala de Barroso pode ser vista como discurso político. **YouTube - CNN Brasil**. 13 jul. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dWwiworilAE>. Acesso em: 17 jul. 2023.

TEMER, Mi. **Elementos do Direito Constitucional**. 14. ed. rev. e amp. São Paulo: Malheiros. 1998.

ZAFFARONI, E. R. **Poder Judiciário**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.